



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2015

“Dispõe Sobre a Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Medeiros Minas Gerais, e considerando o IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses: **10,6873%**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado no âmbito dos serviços desta municipalidade a tabela abaixo especificada, fixando e disciplinando o uso e valores das diárias a serem concedidas aos servidores municipais para indenizarem suas despesas quando se fizer necessário o seu deslocamento do município para outro ponto do território nacional a serviço do município:

I – TABELA – A – Diária não havendo necessidade de pernoite fora do município, por período igual ou superior a 5 (cinco) horas e inferior a 8 (oito) horas.

Ibiá, Arcos, Lagoa da Prata.	R\$ 34,00
Passos	R\$ 43,00
Formiga	R\$ 34,00
Divinópolis	R\$ 42,00
Araxá	R\$ 34,00
Uberaba	R\$ 42,00
Uberlândia	R\$ 42,00
Belo Horizonte	R\$ 63,00
Interior de MG até 50.000 habitantes	R\$ 34,00
Interior de MG com mais de 50.000 habitantes	R\$ 46,00

II – TABELA – B – Diária não havendo necessidade de pernoite fora do município, por período igual ou superior a 8 (oito) horas.

Ibiá, Arcos, Lagoa da Prata.	R\$ 42,00
Passos	R\$ 52,00
Formiga	R\$ 42,00
Araxá	R\$ 42,00
Divinópolis	R\$ 52,00
Uberaba	R\$ 52,00
Uberlândia	R\$ 52,00
Belo Horizonte	R\$ 78,00
Interior de MG até 50.000 habitantes	R\$ 42,00
Interior de MG com mais de 50.000 habitantes	R\$ 52,00
Capitais de outros estados	R\$ 78,00
Interior de outros estados até 50.000 habitantes	R\$ 47,00
Interior de outros estados com mais de 50.000 habitantes	R\$ 63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

III – TABELA – C – Diária integral no caso de necessidade de pernoite fora do município:

Ibiá, Arcos, Lagoa da Prata.	R\$ 84,00
Distrito Federal	R\$ 282,00
Belo Horizonte	R\$ 243,00
Passos	R\$ 98,00
Formiga	R\$ 98,00
Araxá	R\$ 98,00
Divinópolis	R\$ 140,00
Uberaba	R\$ 140,00
Uberlândia	R\$ 140,00
Capitais de outros estados	R\$ 281,00
Interior de MG até 50.000 habitantes	R\$ 112,00
Interior de MG com mais de 50.000 habitantes	R\$ 125,00
Interior de outros estados até 50.000 habitantes	R\$ 181,00
Interior de outros estados com mais de 50.000 habitantes	R\$ 218,00

IV – Havendo necessidade de pernoite na capital do Estado de Minas Gerais, ou em outras capitais do país, a administração poderá optar pela diária ou adiantamento de viagem, com posterior acerto mediante apresentação de notas fiscais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Medeiros, 22 de dezembro de 2015.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal